



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 014/17, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova trancamento especial para os discentes Tiago Filizzola Lima e Gustavo Augusto Pacheco dos Santos, ambos do Curso Superior de Engenharia Ambiental e Sanitária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando i) a Resolução CEPE 25/16, de 23 de dezembro de 2016; ii) a Resolução CEPE 28/16, de 28 de dezembro de 2016; iii) a Resolução CGRAD 01/17, de 05 de janeiro de 2017; iv) o que consta nos processos 23062.000123/2017-78 e 23062.000200/2017-90 e v) o que foi deliberado na 138ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, em caráter excepcional, o trancamento parcial de matrícula do discente **Tiago Filizzola Lima** (matrícula 201612080391) nas disciplinas: i) Cálculo I e ii) Introdução à Prática Experimental, do curso superior de Engenharia Ambiental e Sanitária, nas quais o discente estava matriculado no semestre letivo 2016/2.

Art. 2º – Aprovar, em caráter excepcional, o trancamento total de matrícula do discente **Gustavo Augusto Pacheco dos Santos** (matrícula 201512080438) nas disciplinas: i) Cálculo I, ii) Geometria Analítica e Álgebra Vetorial e iii) Ciência dos Materiais Aplicada à Engenharia Ambiental, do curso superior de Engenharia Ambiental e Sanitária, nas quais o discente estava matriculado no semestre letivo 2016/2.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**